

Rodada Regional de Negociações
SUBCOMITÊ 4;
SISTEMA DE APOIO AOS PAÍSES DE
MENOR DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RELATIVO
29 de abril de 1986
Montevideu - Uruguai

TEMÁRIO

ALADI/SC4.RRN/I/di 1
28 de abril de 1986

O objetivo consiste em incorporar a todos os programas e mecanismos que compoem o Sistema Preferencial de Comércio e Pagamentos um efetivo e especial tratamento aos países de menor desenvolvimento econômico relativo, estabelecendo condições favoráveis para sua participação, de conformidade com o disposto no Capítulo III do Tratado de Montevideu 1980.

Ações particulares

Realizar-se-ão negociações e serão feitos todos os esforços necessários para alcançar os seguintes objetivos:

- Enriquecer e aperfeiçoar significativamente as listas de abertura de mercados, tanto nas normas como nos produtos, visando sua eficácia.
- Estabelecer condições preferenciais para uma efetiva participação dos países de menor desenvolvimento econômico relativo no processo de integração, nas ações que se empreendam no programa regional de cooperação e complementação econômicas e no programa regional para o tratamento e atenuação significativa dos desequilíbrios do intercâmbio.
- Acordar programas especiais de cooperação para, entre outros aspectos:
 - a) Atenuação dos efeitos econômicos que sobre o comércio exterior da Bolívia e do Paraguai origina sua situação mediterrânea, nos termos da Resolução 8 (II) do Conselho de Ministros.
 - b) Promover a produção e comercialização dos produtos originários dos países de menor desenvolvimento econômico relativo e ações concretas de cooperação nas demais matérias fixadas nas Resoluções 4 do Conselho de Ministros da ALALC e 8 (II) do Conselho de Ministros da ALADI.
 - c) Fortalecimento do Fundo especial destinado a apoiar a realização de projetos de desenvolvimento econômico e industrial, nos termos da Resolução 8 (II) do Conselho de Ministros.